

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

### **Aviso n.º 1096/2005 de 27 de Dezembro de 2005**

1-Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 5 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para quatro lugares **de Jardineiros da** carreira de operário qualificado principal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2-O concurso é válido para as presentes vagas.

3-A este concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4-O vencimento respeitante àquela categoria, é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os actuais funcionários da administração local.

5-O conteúdo funcional é o previsto no Despacho n.º 38/88, publicado na II série do Diário da República, de 9 de Março.

6-Os métodos de selecção serão constituídos por prova prática de conhecimentos, a realizar em data e local a indicar oportunamente aos candidatos.

6.1-A prova prática de conhecimentos (PPC), consistirá na realização das seguintes tarefas: corte de relva, amanho de canteiro, poda de árvores ou arbustos, manuseamento de equipamento específico, tendo a seguinte ponderação:

- a) Muito Bem executada 16 a 20 valores;
- b) Bem executada 13 a 15 valores;
- b) Razoavelmente bem executada 10 a 12 valores;
- c) Executada com deficiência 9 a 1 valores;
- d) Não executada 0 valores.

6.2-Na classificação final a quantificação dos parâmetros será feita numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e, será coincidente com a classificação obtida, pelos concorrentes, na prova prática de conhecimento.

7-As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, onde deve constar os elementos de identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal) conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Câmara Municipal, devem apresentar fotocópia do Bilhete de Identidade e Contribuinte.

8-É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9-Os requerimentos de admissão a concurso poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, no prazo do termo da candidatura, sito à Rua de Santa Luzia, n.º 18 – Matriz, 9500-114 Ponta Delgada, acompanhados de certificado de habilitações devidamente autenticado.

10-As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11—A lista de candidatos ao concurso e a lista de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta, nos lugares de estilo desta Câmara Municipal, conforme determina a alínea i) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12- O local de trabalho é na área do Concelho de Ponta Delgada.

13—Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14—O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente:Arquiteta Clara Neto Velho Cabral Medeiros Santos e Sousa, Chefe de Divisão de Equipamentos Urbanos.

Vogais

efectivos:Encarregado de Pessoal Operário Qualificado Jorge Alberto Correia Viveiros, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Encarregado de pessoal Operário José Manuel Medeiros Carvalho.

Vogais

suplentes: Operário Qualificado Principal, Jardineiro João Manuel Furtado Medeiros;

Operário Qualificado Principal, Jardineiro José Feleciano Benevides Arruda.

21 de Novembro de 2005. - A Presidente do Júri, Clara Neto Velho Cabral Medeiros Santos e Sousa.